



CONVITE

Aquisição de serviços para atualização da plataforma integradora do IPCA e assegurar a interoperabilidade com os sistemas dos Serviços de Ação Social

(CPV: 72227000-2)



Referência: ADCC_007/2020

I – Objeto do convite

1. O presente procedimento tem por objeto aquisição de serviços para extensão da plataforma integradora do IPCA (BROKER) tendo em vista a integração das soluções desenvolvidas no âmbito do projeto FI@SAS com o ecossistema digital do IPCA.
2. Os termos e as condições do presente procedimento são os definidos no caderno de encargos.
3. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. A decisão de contratar foi tomada por deliberação escrita, nos termos do exercício da competência que está cometida ao órgão da entidade adjudicante.
5. O preço base do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, é de 12.029,00€ (Doze mil e vinte e nove euros), IVA não incluído, pelo prazo máximo do contrato.

II – Pedidos de esclarecimentos

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação, com o assunto esclarecimentos.
2. Os esclarecimentos são prestados pela entidade adjudicante.

III – Erros e omissões

1. Todos os erros e/ou omissões das peças do procedimento verificados deverão ser colocados, por escrito, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação.
2. A resposta aos erros e/ou omissões é prestada pelo órgão competente para a decisão de contratar da entidade adjudicante.

IV – Modo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação e cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 23h59 do 3.º dia após o envio do presente convite;
- b) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa;
- c) Prazo manutenção das propostas: 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou representante que possua poderes para assinar, devendo ser anexada a delegação de poderes quando aplicável ou a cópia do registo comercial;
- e) A proposta apresentada que não esteja de acordo com as alíneas anteriores será excluída.

V – Documentos que acompanham a proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de prestar o serviço e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Anexo I do presente convite – anexo I do CCP;
 - b) Anexo III do presente convite – modelo de proposta.
3. Poderão ainda ser anexados à proposta quaisquer documentos que o concorrente entender ser necessário para a boa compreensão da proposta.
4. O não cumprimento do disposto no n.º 1 consubstancia a exclusão da proposta apresentada.

VI – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

VII – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

VIII – Contrato

1. A formalização do contrato obedecerá à forma escrita e terá como primeiros contraentes cada entidade adjudicante
2. A respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente de cada entidade adjudicante, será notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

IX – Documentos de habilitação

1. O concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
 - Declaração emitida conforme anexo II do CCP (anexo II do presente convite);
 - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - Certidão do registo comercial ou autorização para verificação on-line;
 - Certidões comprovativas de que se encontra em situação regularizada relativamente à Administração Fiscal e à Segurança Social ou autorização para verificação da situação contributiva.
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 através da plataforma eletrónica ou, no caso de se encontrar indisponível, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita eletrónica de dados.

X – Não apresentação dos documentos de habilitação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade de adjudicação dos termos do nº1 do artigo 86.º do CCP, o órgão com competência para a decisão de contratar fixa um prazo de 3 dias úteis, para que se pronuncie por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando as situações previstas no n.º 1, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão com competência para a decisão de contratar deve conceder-lhe em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob a pena da caducidade da adjudicação.
4. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

XI – Caução

O(s) concorrente(s) estão dispensados de apresentar a caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

ANEXO I

Declaração de aceitação (Anexo I do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II

Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo III

Modelo da proposta

PROPOSTA

(empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, data de emissão/validade e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite com a referência ADCC_007/2020, de 04 de março de 2020, relativo à aquisição de serviços para extensão da plataforma integradora do IPCA (BROKER) tendo em vista a integração das soluções desenvolvidas no âmbito do projeto FI@SAS com o ecossistema digital do IPCA, vem a apresentar a seguinte proposta, sendo válida por um prazo de 66 dias.

- I. **Valor global da proposta:** _____ € com exclusão de IVA à taxa legal em vigor
- II. Anexos da proposta:
- a) Anexo I do CCP devidamente preenchido: Sim ☐ Não ☐
 - b) Documento que relaciona diretamente o certificado digital com o assinante, com a sua função e poder de assinatura: Sim ☐ Não ☐
 - c) Outro documento necessário à boa compreensão da proposta: Sim ☐ Não ☐

Data:

Assinatura:

Cargo: